-/DICOM/DECOM
Topositura: EPL
Nº .....
Fls. nº .....
Assinatura .....

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

EMENDA N. 01 /2017 – VER. PROF. THEREZINHA RUIZ ao Projeto de Lei 288/2017 – Executivo Municipal, capeado pela mensagem n. 031/2017, de 29-09-2017 que "**INSTITUI** o Prêmio de Incentivo ao Cumprimento de Metas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências"

Ficam modificados a Ementa e os artigos 1°, 2°, 4°, 6° e 8°, do Projeto de Lei n. 288/2017, de autoria do Executivo Municipal que passam a ter a seguinte redação:

Ementa: "Institui o Incentivo e Valorização aos Servidores com melhor desempenho na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos".

***Art. 1º** Ficam instituídos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Incentivo e a Valorização aos Servidores com melhor desempenho na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, com o objetivo de valorizar os profissionais da Educação lotados na Rede Pública Municipal de Ensino, que contribuírem com a melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes, por meio do alcance ou superação das metas anuais definidas pela SEMED, além do preenchimento de critérios a serem definidos para cada unidade de ensino.*

***Art. 2º** A valorização do Incentivo a ser concedido aos profissionais da educação, consistirá em:*

I – omissis;
II – omissis.
Parágrafo único. Omissis

***Art. 4º** Com a finalidade de avaliar os profissionais das escolas beneficiadas, para fins de concessão da Valorização e do Incentivo, fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação, com a seguinte composição:*
I a V – omissis.
Parágrafo único. omissis

***Art. 6º** O pagamento dos valores correspondentes ao Incentivo e à Valorização serão depositados em contas próprias dos servidores.*

***Art. 8º** O pagamento da Valorização do Incentivo ocorrerá em até 180 dias após a publicação oficial dos resultados dos indicadores*

...M/DICOM/DECOM
Propositura: .....
Nº .....
Fls. nº .....
Assinatura .....

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA THEREZINHA RUIZ

Plenário Adriano Jorge,

Manaus, 3 de outubro de 2017.

Profª Therezinha Ruiz

Professora Therezinha Ruiz

Vereadora DEM

MM/DICOM/DECOM
Propositura: .....
Nº .....
Fls. nº .....
Assinatura .....

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo efetivar ajustes na referida matéria, em conformidade com o art. 170, do Regimento Interno da CMM.

Com efeito, a matéria tem embasamento legal, haja vista promover política global para gestão de pessoas com vistas a promover o desempenho, a motivação, a qualidade, a produtividade e o comprometimento do profissional do Magistério como resultado de seu trabalho.

Ademais, esta valorização foi instituída pela Lei Municipal n. 2000, de 24 de junho de 2015 que aprova o cumprimento e as metas do Plano Municipal de Educação, estabelecida em sua meta:

> META 20: Garantir recursos destinados à educação pública municipal de, no mínimo vinte e cinco por cento e que alcance trinta por cento, até o fim do decênio, resultantes das receitas orçamentárias, para manutenção e desenvolvimento do ensino que assegure o atendimento, a necessidade de expansão, com padrão de qualidade e equidade e **na valorização dos profissionais da educação.**

Com efeito, a lei n. 2000, de 24 de junho de 2015 que aprova o cumprimento e as metas do Plano Municipal de Educação garante a disposição de recursos destinados à educação pública, no patamar de 25%, no mínimo, até fim do decênio, resultantes das receitas orçamentárias para manutenção e desenvolvimento do ensino que assegure o atendimento à necessidade de expansão, com padrão de qualidade e equidade aos trabalhos prestados pelos profissionais da educação.

Assim sendo, peço aos meus pares vereadores, a aprovação da emenda modificativa.

Plenário Adriano Jorge,

Manaus, 3 de outubro de 2017.

Professora Therezinha Ruiz

Vereadora DEM